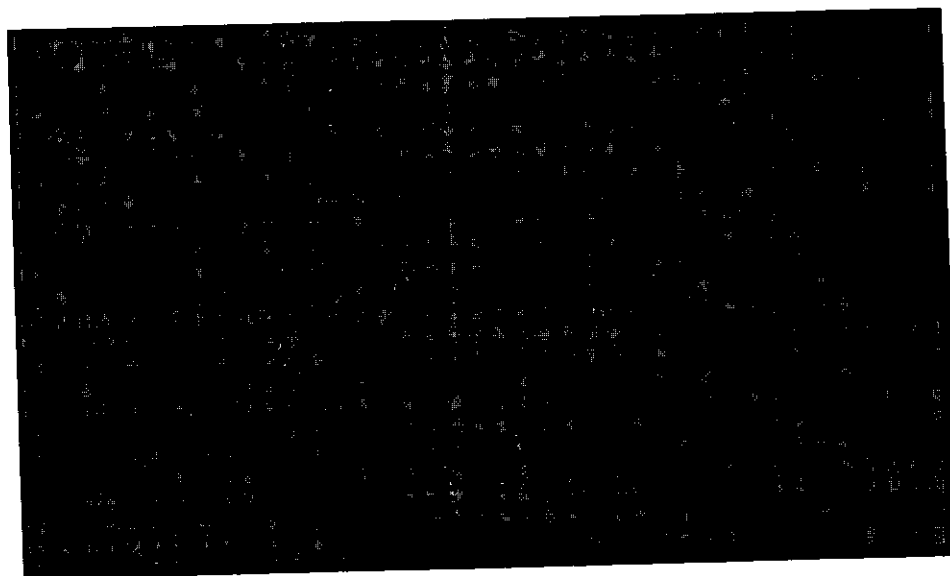




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia quatro do mês de abril de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 046/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro.

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP

84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013

De: Secretaria Municipal de Obras

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira, zero quilômetro.

Servimo-nos do presente para solicitar junto a este setor a aquisição de **aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro.**

Segue anexo orçamentos com produto, quantitativo e preços para avaliação.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.


Betiane Neivert
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

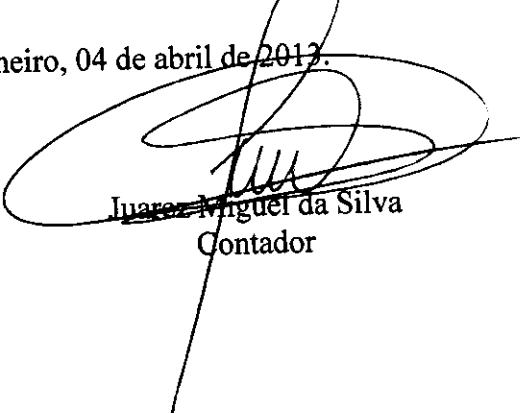
Objeto: aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro.

Valor Máximo Estimado: R\$ 360.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.


Iuarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013

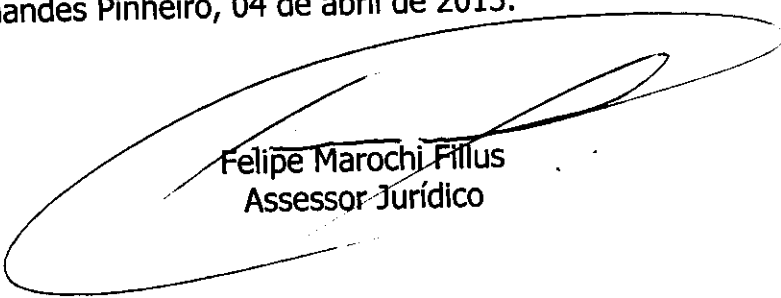
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

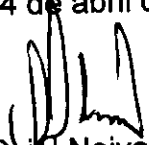
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

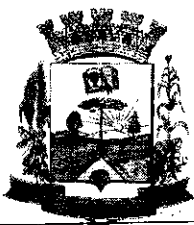
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 118/2013

Objeto: aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

EMISSION: 04/04/2013

ABERTURA: 29/04/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 29 de abril de 2013, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 046/2013, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 09:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

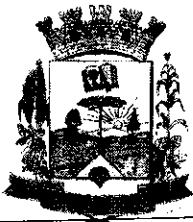
1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

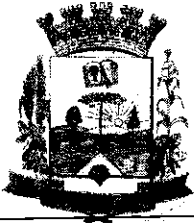
6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

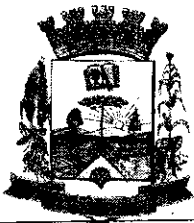
046/2013

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

046/2013

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

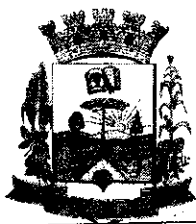
9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

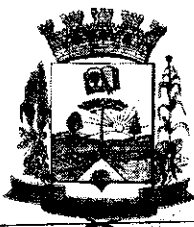
10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu equipamento pá carregadeira, com características iguais ou similares ao equipamento objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro.

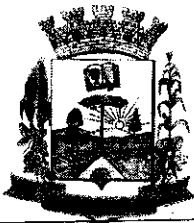
10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Equipamento, **NO ORIGINAL**, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

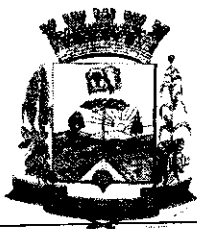
Do prazo de entrega:

13.1.1 O prazo de entrega do equipamento, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado na seguinte condição:

- a) 50% do valor contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento;
- b) 50% restante do valor contratado em 3 (três) parcelas de igual valor, com vencimento de 30 em 30 dias, a contar da data de pagamento da 1ª parcela de 50%.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

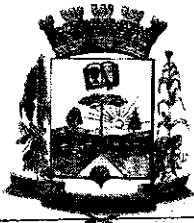
15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo de deslocamento, nos dias e horários comerciais da Prefeitura Municipal.

16.2 Os valores decorrentes da Manutenção Programada do Período de Garantia já estão incluídos no preço de aquisição do equipamento, para um período de garantia de 2.000 horas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços registrados não sofrerão reajustes no período de validade do presente Registro de Preços.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

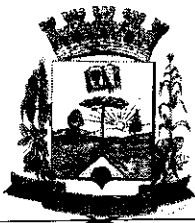
19. DA GARANTIA

19.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

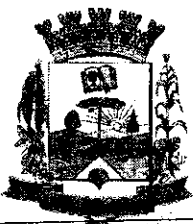
20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

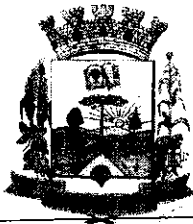
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Pá carregadeira, contendo as seguintes exigências mínimas: - Equipamento de fabricação Nacional; - Motor turboalimentado e com arrefecimento a ar, com potência mínima de 126 HP; <i>TIER III</i> - Combustível diesel; - Transmissão hidrostática ou com conversor de torque com mínimo de 04 marchas à frente e 03 a ré; - Direção hidráulica; - Alavanca para controle de caçamba tipo joystick; - Sistema de controle de tração; - Pneus 17.5x25 - 12 lonas; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 175 litros; - Cabine fechada e equipada com ar condicionado, banco em vinil com ajuste de altura, apoio de braço, piso antiderrapante, cinto de segurança, vidros laterais e traseiros, espelhos retrovisores direito e esquerdo externo, painel de controle com tacômetro, indicadores eletrônicos de marcha, hodômetro, luzes, pressão de freio, nível de combustível, pressão de óleo do motor, temperatura, freio de estacionamento. - Caçamba com dentes com capacidade volumétrica mínima de 1,9 m³; - Peso operacional do equipamento mínimo de <u>11.000</u> kg; - Distância entre eixos máximo de 3.000 mm; - Raio de giro (pneus) máximo de 5.900 mm; - Capacidade de tombamento em linha reta mínimo de 8.600 kg; - Monitoramento via satélite para localização e principais funções do equipamento; - Sistema de iluminação dianteira e traseira; - Alerta sonoro de ré e buzina; - Plano de manutenção preventiva para 2.000 horas. - Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	un	1	R\$ 360.000,00

*ajusta comando de direção**10.000**6 cilindros**TIER 3**radiador reversível*



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 046/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

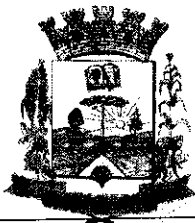
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 046/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

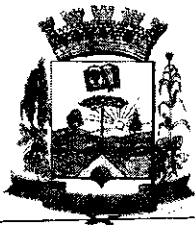
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

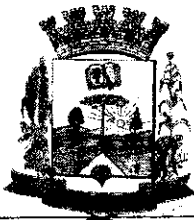
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 046/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

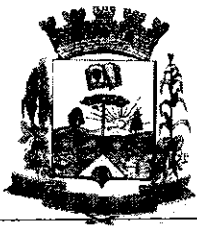
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2013

Início: ____/____/2013 Validade/Término: ____/____/2014

Objeto: Aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do equipamento, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

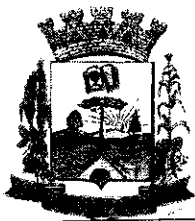
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Quanto a Inadimplência:

4.1.1 MULTA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

4.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

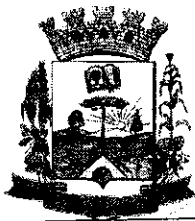
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

5.1 O pagamento será efetuado na seguinte condição:

a) 50% do valor contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento;

b) 50% restante do valor contratado em 3 (três) parcelas de igual valor, com vencimento de 30 em 30 dias, a contar da data de pagamento da 1ª parcela de 50%.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1 Os preços registrados não sofrerão reajustes no período de validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

7.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo de deslocamento, nos dias e horários comerciais da Prefeitura Municipal.

7.2 Os valores decorrentes da Manutenção Programada do Período de Garantia já estão incluídos no preço de aquisição do equipamento, para um período de garantia de 2.000 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000024

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

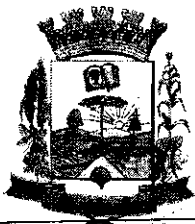
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Pregoeiro Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 046/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 046/2013

Tipo: Menor Preço Unitário

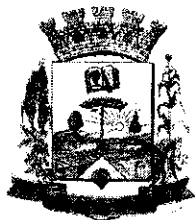
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro..

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.

Viricius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
046/2013**

Objeto: Aquisição pá carregadeira, zero quilometro.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/04/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

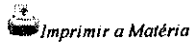
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial



000028

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013**

Objeto: Aquisição pá carregadeira, zero quilometro.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/04/2013, às
09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 7ED0065F

Matéria publicada no no dia 05/04/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Fernandes Pinheiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÕES****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013**

Síntese do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gêneros de limpeza, artigos de cozinha e demais artigos correlatos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de artigos de papelaria e demais artigos correlatos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/04/2013, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

Objeto: Aquisição de kit bebês contendo itens diversos como babador, toalha, roupas, fraldas, bolsas, banheiras, entre outros.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2013, às 13:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens em geral, para manutenção de bens móveis e imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2013, às 13:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

Objeto: Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2013, às 15:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

Objeto: Aquisição de areia fina e média e cimento

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013

Objeto: Aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/04/2013, às 15:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

Objeto: Aquisição pã carregadeira, zero quilometro.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/04/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

R\$ 624,00 - 28242/2013

1ª EDITAL RETIFICADOR**CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

Síntese do Objeto: Aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões e máquinas rodoviárias.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a alterações dos lotes licitados, será efetuado as seguintes alterações:

I. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data: Recebimento e abertura das Propostas: Dia 09/05/2013, às 9:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Presidente da Comissão

R\$ 144,00 - 27983/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2013

Objeto: Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2013, às 9:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

R\$ 168,00 - 28300/2013

Foz do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 018/2013

Objeto: Confecção de impressos gráficos para uso no Departamento de Fiscalização da Fazenda, SAMU, Secretaria Municipal da Agricultura e posto de abastecimento e lavagem de veículos do Município, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

Abertura e avaliação das propostas: 19 de Abril de 2013, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14 de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail julio.icna@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 04 de Abril de 2013.

Alexei da Costa Santos
Diretor de Compras e Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 019/2013

Objeto: Fornecimento de combustíveis, para uso no abastecimento de ônibus escolar do Município e veículos do Corpo de Bombeiros 9º GB, de acordo com as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital.

Abertura e avaliação das propostas: 22 de Abril de 2013, às 09 horas.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

DECRETO nº 101/2013
Súmula: "Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e de outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 08 de maio de 2013 fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde do Município para dia 29 de junho de 2013.

Art. 3º - O tema central da Conferência será SUS "Consolidar Avanços e Enfrentar Desafios".
Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores com início às 09h00min e término previsto para as 16h30min horas.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria liberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 08 de maio de 2013.
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

DECRETO nº 068/2013
Súmula: "Nomeia membros da comissão especial de identificação e avaliação de bens móveis e imóveis públicos para leilão público".
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Identificação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Públicos, para dar início ao processo de leilão de bens públicos:

- JUAREZ MIGUEL DA SILVA (presidente);
- DARI GILBERTO KÜLLER;
- RICARDO CESAR CABRAL SCHLEZ.

Art. 2º - Os integrantes da comissão para identificação e avaliação de bens não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º - Este decreto será válido para o ano de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 10 de maio de 2013.
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

Resolução nº 001/2013

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de Fernandes

Pinheiro - 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º - inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS, ANO 2013.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fernandes Pinheiro, Sala de Reuniões, 25 de Abril de 2013
Elaine Cristina Alves
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL RETIFICADOR
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2013

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a ERRO DE PREENCHIMENTO, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

ONDE LE-SE NO AVISO DE LICITAÇÃO:
Aquisição de eletro-eletrônicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CORRIGE-SE PARA:
Aquisição de brinquedos pedagógicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Permanecem sem alteração as demais informações.
Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2013.
Oziel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2013"
Objeto: Aquisição de pé carreadeira, zero quilômetro.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de impugnação do processo licitatório e pela análise de irregularidades no descritivo técnico dos produtos licitados, a Comissão decide CANCELAR o processo licitatório.

Este Aviso será publicado no Tribunal de Contas do Paraná - Mural de Licitações, no Jornal Oficial do Município "Folha de Inat", no Diário Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial do Estado do Paraná e ainda repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2013.
Oziel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

DECRETO nº 097/2013

Súmula: "Dispõe sobre as condições de compras de materiais e contratações de prestação de serviços e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º - Os processos de compras e de prestação de serviços, independentemente do valor, somente serão autorizados mediante solicitação por escrito através de Ofício do Mandatário, dirigido a Secretaria Geral, através do Protocolo.

Art. 2º - Ficam proibidas as compras de materiais e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, realizadas diretamente pelos Secretários Municipais e Diretores de Unidades Administrativas subordinadas, junto ao comércio em geral.

Art. 3º - A Secretaria Geral encaminhará ao Departamento de Compras e Licitações, para os procedimentos legais de pesquisa de preços e de elaboração do processo administrativo, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira dos Órgãos, informados por escrito pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 4º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão elaborar o planejamento de compras bimestral às suas Unidades Administrativas e observar quando da abertura de licitação, serem com recursos de Convênios ou próprios, e propor a sua aprovação junto a Secretaria Geral, observados os limites necessários.

Art. 5º - As solicitações de compras deverão ser solicitadas até o último quinto dia útil de cada bimestre, enquanto as solicitações de prestação de serviços quando necessárias.

Art. 6º - O responsável pelo Órgão ou Unidade subordinada, que efetuar compras ou contratos de prestação de serviços, sem as observâncias dispostas neste Decreto, responderá pelo pagamento dos materiais ou serviços efetuados sem autorização, além de receber advertências funcionais por escrito.

Art. 7º - Em casos excepcionais compete somente a Secretaria Geral, autorizar o Departamento de Compras e Licitações, para os procedimentos cabíveis.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 08 de maio de 2013.
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

DECRETO nº 102/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, a em conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 462.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Suplementação de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENT. 06-002 - Departamento de Ensino Fundamental
ATIVIDADE 12.361.0601.2017 - Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 0.0.147 - TRANSF. PROGRAMA PAR. FNDE ONIBUS E EQUIPAMENTOS

VALOR R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil)
ÓRGÃO 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENT. 06-003 - Divisão de Educação Infantil
ATIVIDADE 12.365.0601.2018 - Manter a Educação Infantil
ELEMENTO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 0.0.146 - TRANSF. CONV. FNDE ED. INFANTIL PAR.
VALOR R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
TOTAL: R\$ 452.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) os recursos assegurados pelos repasses do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Termo de Compromisso nº 8034/2013, no valor de R\$ 383.828,00 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais), bem como os rendimentos referentes ao valor acima citado, estimados em R\$ 1.174,00 (um mil, cento e setenta e quatro reais), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.0.147 - Transf. Programa PAR. FNDE ONIBUS e Equipamentos, Conta de Receita 2.4.7.1.02.01.00.00 e ainda os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o município de Fernandes Pinheiro, sob a forma de manutenção e aparelhagem da rede escolar pública de Educação Infantil - RHOINFANCIA, no valor de R\$ 66.950,70 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), bem como os rendimentos referentes a este valor, estimados em R\$ 543,30 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.0.146 - Transf. Conv. FNDE ED. INFANTIL PAR. Conta de Receita 2.4.2.1.02.01.99.01 TRANSF. CONV. FNDE ED. INFANTIL PAR. em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º de Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 452.500,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 452.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2013.
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

DECRETO Nº 68/2013
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.580 de 06 de Março de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00271.116 - Apropriação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 75.000,00
3061 - 00335 - 4490.51.0000 - Obras e Instalações R\$ 75.000,00
TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º - Fica instituído o presente Plano Plurianual - PPA 2013-2015, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de maio de 2013.
NANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 69/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.581 de 06 de Março de 2013,

DECRETA
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais),

mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0*)42-3480-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de maio de 2013.

NANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/13

OBJETO DO CONTRATO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E

RETRORCAVIADEIRA JOS. SC. SÉRIE Nº 139657

CONTRATADA: TRACPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP - C.N.P.J. nº 06.248.882/0001-13

CLAUSULA ADITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar A CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO PREÇO Nº 03/2013, de 28/02/2013.

O valor total de entrega é de R\$ 4.466,30 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), sendo 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total.

NANOR LUIZ MULLER TRACPEÇAS COM DE PEÇAS

Prefeito Municipal RAPA TRATORES LTDA - EPP

CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/12

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E BARRAGENS EXISTENTES

CASCAHO

CONTRATADA: JOÃO BUENO DA ROCHA - C.N.P.J. nº 03.888.814/0001-57

CLAUSULA ADITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar A CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO PREÇO

ou liga leve com pneus aro 16, carroceria revestida com protetor de caçamba, com protetor de carter, com tapetes internos emborrachados, com capacidade de carga de no mínimo 1000kg. Prazo de locação: 6 meses após contratação. Tipo menor valor global. Preço máximo de R\$ 6.000,00/mês. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 23 de maio de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 24 de maio de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 24 de maio de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 120,00 - 41504/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**Extrato de Edital de Licitação - Pregão 34/2013 - Presencial**

Objeto: execução de serviços de transporte escolar para cinco linhas em trechos não pavimentados. Prazo de execução: ano letivo de 2013. Trechos: linha 20.2013 - Linha: GUSTMANN/BELA VISTA/LARANJEIRA - van para 08 passageiros com 90,1km/dia; linha 21.2013 - VIDEIRENSE/CHICO ANDRÉ - van para 08 passageiros com 75,8km/dia; linha 22.2013 - COLÔNIA SOARES - veículo 4x4 para 7 passageiros com 113,6km/dia; linha 23.2013 - PEDREGULHO/FIRMINO - van para 08 passageiros com 80km/dia; linha 24.2013 - MARCON - van para 08 passageiros com 82km/dia. Tipo: menor preço por quilômetro por linha. Valor máximo do quilômetro R\$ 2,90. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 24 de maio de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 27 de maio de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 27 de maio de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Vistoria de veículos e requisitos para contratação segundo condições e horários descritos no edital. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 120,00 - 41507/2013

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013**

Objeto: Aquisição de pá carregadeira nova, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 0375426-63/2011, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Dois Vizinhos.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 29 de maio de 2013, das 13h30min às 13h40min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 29 de maio de 2013, às 13h45min (horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 120,00 - 42089/2013

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013**

Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 0389187-61/2012, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Dois Vizinhos.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 29 de maio de 2013, das 16h00min às 16h10min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 29 de maio de 2013, às 16h15min (horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 120,00 - 42025/2013

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013**

Objeto: Aquisição de retroescavadeira, com Repasse 0335307-86/2010, Ministério da Agricultura - Caixa Econômica Federal, com contrapartida de Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 29 de maio de 2013, às 15h00min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 29 de maio de 2013, às 15h00min (horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 120,00 - 42103/2013

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GRÁFICOS, HIGIENE E LIMPEZA, INFORMÁTICA, INSUMOS AGRÍCOLAS, ELETRODOMÉSTICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIOS, MATERIAL DE CONSUMO, PARA DESENVOLVER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM RECURSOS DO PRO CIDADANIA FIA MUNICIPAL, FMAS/IGD/SUAS, MDS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 27 de maio de 2013, das 08h00min às 08h15min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 27 de maio de 2013, às 08h20min (horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 168,00 - 42191/2013

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, TOALHAS E COBERTORES PARA USO DA CASA LAR CAMINHO SEGURO.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 27 de maio de 2013, das 13h30min às 13h45min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 27 de maio de 2013, às 13h50min (horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 168,00 - 42199/2013

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2013/PMEAI****OBJETO**

Aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 28/05/2013.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: 46-3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de maio de 2013.

DANIELE TENSINI
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 42016/2013

Fernandes Pinheiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 046/2013**

Objeto: Aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro

tura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, vem pelo presente informar a todos os interessados que o presente Edital de Licitação, por não ter sido aberto, está sendo CANCELADO, pelo fato de não ter sido realizada a análise de irregularidades dos licitantes, a Comissão decide CANCELAR o

Diário Oficial do Paraná - Mural de Licitações, sob o nº 171, no Diário Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Paraná e ainda repassado para o Edital.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2013.

Isiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

R\$ 168,00 - 41677/2013

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
158302413

Documento emitido em 22/05/2013 16:23:53

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 8957 | 14/05/2013 | PAG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 120,00 - 42103/2013

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 011/2013**

DECRETO Nº 011/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PRFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Federal nº 5.504/2005 e ainda na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei n.º 8.8883/94 e da Lei n.º 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento de Pregões, tanto na forma Presencial quanto na forma Eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:
OSIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de janeiro de 2013.

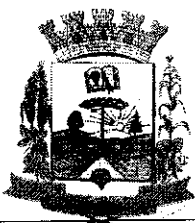
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:E15FD5DA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 15/01/2013. Edição 0159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

1º EDITAL RETIFICADOR
Alterações: Data de recebimento e abertura;
Anexo I - Termo de Referência;

EMISSÃO: 04/04/2013
ABERTURA: 13/05/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 13 de maio de 2013, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 046/2013, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

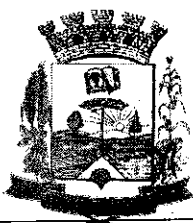
1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 09:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

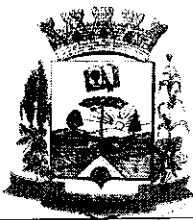
6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

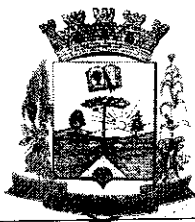
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

046/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

046/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

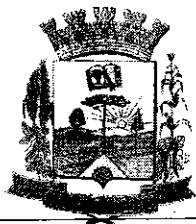
9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

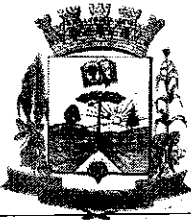
9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabela Pública, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu equipamento pá carregadeira, com características iguais ou similares ao equipamento objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Equipamento, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

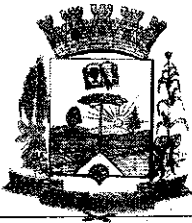
12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do prazo de entrega:

13.1.1 O prazo de entrega do equipamento, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

Fornecimento.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado na seguinte condição:

a) 50% do valor contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento;

b) 50% restante do valor contratado em 3 (três) parcelas de igual valor, com vencimento de 30 em 30 dias, a contar da data de pagamento da 1ª parcela de 50%.

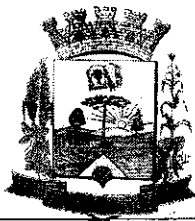
15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo de deslocamento, nos dias e horários comerciais da Prefeitura Municipal.

16.2 Os valores decorrentes da Manutenção Programada do Período de Garantia já estão incluídos no preço de aquisição do equipamento, para um período de garantia de 2.000 horas.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços registrados não sofrerão reajustes no período de validade do presente Registro de Preços.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

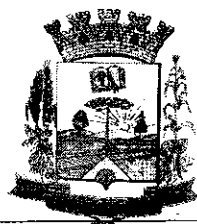
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DA GARANTIA

19.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

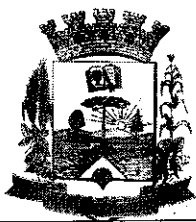
20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2013.


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

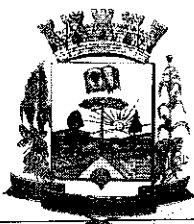
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Pá carregadeira, contendo as seguintes exigências mínimas: - Equipamento de fabricação Nacional; - Motor turboalimentado e com arrefecimento a ar, com potência mínima de 126 HP; - Combustível diesel; - Transmissão hidrostática ou com conversor de torque com mínimo de 04 marchas à frente e 03 a ré; - Direção hidráulica; - Alavanca para controle de caçamba tipo joystick; - Sistema de controle de tração ou diferencial de patinagem limitado nos dois eixos; - Pneus 17.5x25 - 12 lonas; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 175 litros; - Cabine fechada e equipada com ar condicionado, banco em vinil com ajuste de altura, apoio de braço, piso antiderrapante, cinto de segurança, vidros laterais e traseiros, espelhos retrovisores direito e esquerdo externo, painel de controle com tacômetro, indicadores eletrônicos de marcha, horímetro, luzes, pressão de freio, nível de combustível, pressão de óleo do motor, temperatura, freio de estacionamento. - Caçamba com dentes com capacidade volumétrica mínima de 1,9 m³; - Peso operacional do equipamento mínimo de 10.000 kg; - Distância entre eixos máximo de 3.000 mm; - Raio de giro (pneus) máximo de 5.900 mm; - Capacidade de tombamento em linha reta mínimo de 8.600 kg; - Monitoramento via satélite para localização e principais funções do equipamento; - Sistema de iluminação dianteira e trazeira; - Alerta sonoro de ré e buzina; - Plano de manutenção preventiva para 2.000 horas; - Manual técnico de operação do equipamento EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL. - Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	un	1	R\$ 360.000,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 046/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

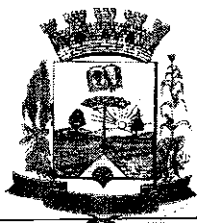
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 046/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

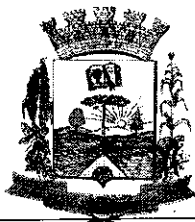
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

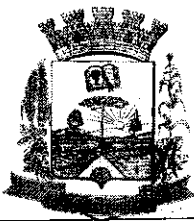
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 046/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2013

Início: ____/____/2013 Validade/Término: ____/____/2014

Objeto: **Aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do equipamento, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

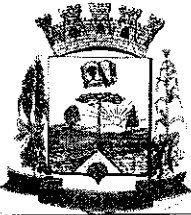
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Quanto a Inadimplência:

4.1.1 MULTA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

4.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

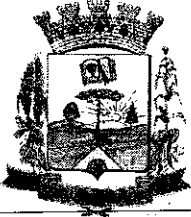
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

5.1 O pagamento será efetuado na seguinte condição:

- a) 50% do valor contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento;
- b) 50% restante do valor contratado em 3 (três) parcelas de igual valor, com vencimento de 30 em 30 dias, a contar da data de pagamento da 1ª parcela de 50%.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1 Os preços registrados não sofrerão reajustes no período de validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

7.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo de deslocamento, nos dias e horários comerciais da Prefeitura Municipal.

7.2 Os valores decorrentes da Manutenção Programada do Período de Garantia já estão incluídos no preço de aquisição do equipamento, para um período de garantia de 2.000 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

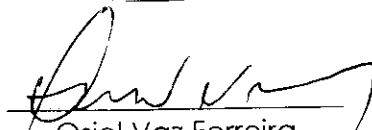
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

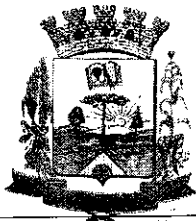
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013


Osiel Vaz Ferreira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

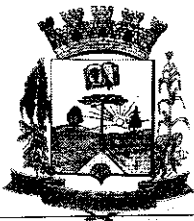
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

Pregoeiro Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 046/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF79451B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de artigos de papelaria e demais artigos correlatos.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação dos preços unitários dos objetos licitados, será efetuado as seguintes alterações:**

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 10/05/2013, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C6A1BD1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FPCOM TERRAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ: 12.301.798/0001-90

OBJETO: Contratação de serviços de locação de caminhão caçamba.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 6.890,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5BA8494C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO Nº 046/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

Objeto: Aquisição pá carregadeira, zero quilometro.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a ajuste nas características técnicas do objeto do edital, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:**

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 13/05/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4A1D7072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.
002/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2.013

OBJETO: Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços, objetivando a contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade.

A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2013, que foram inscritos os profissionais descritos abaixo, para serem escolhidos mediante sorteio a fazer parte da subcomissão para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços.

Nº	Inscritos	RG
01	Helder de Moura Vilela	2.230.091-1
02	Gerson Antonio de Brito	1.821.667-1
03	José Ary Valdo de Souza	1.927.016
04	Leatnz Cristina de Souza	4.361.191-7
05	Nevair Padovim	1.235.453
06	Nivaldo Mendonça Filho	7.078.740-7
07	Evangelista Augusto de Souza	578.5647-5
08	Vacir Ferreira	1.321.416
09	Marcel Necésio Rodrigues Silva	1.204.269-8
10	Paulo Celso de Brito Junior	10.835.925-0
11	Elizangela Gloor	6.132.104-7
12	Jucelino Costa dos Santos	3.379.888-1
13	Rubens José da Silva	6.956.523-9

A data do sorteio dos inscritos para comporem a subcomissão de análise e julgamento de propostas será oportunamente publicada.
Goioerê, 19 de Abril de 2013.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:221745A9

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

As

Su nt Edital Retificador - Pregão 046/2013

o:

Da

ta: Qui, Abril 25, 2013 4:16 pm

Pa vianmaq@vianmaq.com.br,giovane.aurelio@engepecas.com.br,angela@romac.com.
ra: br,guedes.ytobrasil@gmail.com,miriam.andrade@bhmequipamentos.com.br,suport
e1@ggrconstruction.com.br,combat.comercial@gmail.com,licitacaorp@gmail.com,a
ntonio.lima@vianmaq.com.br,tais@amplaimport.com.br,filipe.souza@sharkmaquina
s.com.br,patricia@kirchnerimports.com.br,jhecko_gbcomerciodepecas@hotmail.co
m,michele.collaco@sulmaquinas.com,felipem@jmalucelli.com.br,marcio.paes@linck
maquinas.com.br

Boa tarde

segue anexo Edital Retificador do Pregão 046/2013

att

Anselmo Beraldo

Departamento de Licitações

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA - 1º RETIFICADOR.doc

Size: 444 k

Type: application/msword

000055

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Re: Edital
Data: Qua, Abril 10, 2013 9:48 am
Para: "Kirchner Imports Comercial" <patricia@kirchnerimports.com.br>

Bom dia

segue anexo Edital de licitação solicitado

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword

000056

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Edital
Data: Qua, Abril 10, 2013 9:47 am
Para: "Jhecko GB" <jhecko_gbcomerciodepecas@hotmail.com>

Bom dia

segue anexo Edital de licitação solicitado

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:**PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc**

Size: 442 k

Type: application/msword

000057

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Re: Edital de pá carregadeira
Data: Qua, Abril 10, 2013 9:33 am
Para: Michele Schmitt Collaço <michele.collaco@sulmaquinas.com>

Bom dia

segue anexo Edital de licitação solicitado

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword

000058

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Re: Edital PR/46/2013
Data: Qua, Abril 10, 2013 9:31 am
Para: "Angela - Romac" <angela@romac.com.br>

Bom dia

segue anexo Edital de licitação solicitado

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword

000059

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Re: LICITAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
Data: Qua, Abril 10, 2013 11:48 am
Para: "Filipe Souza" <filipe.souza@sharkmaquinas.com.br>

Bom dia

Segue anexo o Edital solicitado.

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword

000060

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: Processo de Licitação Pregão Presencial - 46/2013
Data: Qua, Abril 10, 2013 11:50 am
Para: "Tais" <tais@amplaimport.com.br>

Bom dia

Segue anexo o Edital solicitado.

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PA CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword

000061

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Re: edital PREGÃO/O PRESENCIAL 046/2013
Data: Qua, Abril 10, 2013 11:49 am
Para: "Guedes" <guedes.ytobrasil@gmail.com>

Bom dia

Segue anexo o Edital solicitado.

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword

000062

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Edital de Licitação
Data: Qua, Abril 10, 2013 12:51 pm
Para: cesar.oliveira@engepecas.com.br

Boa tarde

Segue anexo Edital de Licitação do Pregão nº 046/2013

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword

000063

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Assunto: edital de licitação
 Data: Qua, Abril 10, 2013 12:56 pm
 Para: vianmaq@vianmaq.com.br,antonio.lima@vianmaq.com.br

Boa tarde

Segue anexo Edital de Licitação do Pregão nº 046/2013

att

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword

000064

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Editla de Licitação
Data: Qua, Abril 10, 2013 12:53 pm
Para: felipem@jmalucelli.com.br

Boa tarde

Segue anexo Edital de Licitação do Pregão nº 046/2013

att
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword

000065

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Edital de Licitação
Data: Qua, Abril 10, 2013 12:52 pm
Para: marcio.paes@linckmaquinas.com.br

Boa tarde

Segue anexo Edital de Licitação do Pregão nº 046/2013

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PREGÃO 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA.doc	
Size:	442 k
Type:	application/msword



Departamento Jurídico

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Comissão de Licitação
At: Sr. Anselmo Beraldo
REFERÊNCIA: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 046/2013

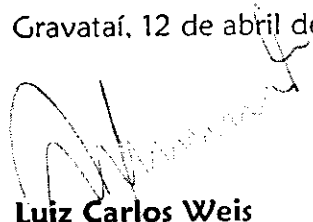
Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços, para aquisição de:

Pá carregadeira, fabricação Nacional; motor turboalimentado e com arrefecimento a ar, com potência mínima de 126 HP; combustível diesel; transmissão hidrostática ou com conversor de torque com mínimo de 04 marchas à frente e 03 a ré; direção hidráulica; alavanca para controle de caçamba tipo joystick; sistema de controle de tração; pneus 17.5x25 - 12 lonas; tanque de combustível com capacidade mínima de 175 litros; cabine fechada e equipada com ar condicionado, banco em vinil com ajuste de altura, apoio de braço, piso antiderrapante, cinto de segurança, vidros laterais e traseiros, espelhos retrovisores direito e esquerdo externo, painel de controle com tacômetro, indicadores eletrônicos de marcha, horímetro, luzes, pressão de freio, nível de combustível, pressão de óleo do motor, temperatura, freio de estacionamento; caçamba com dentes com capacidade volumétrica mínima de 1,9 m³; peso operacional do equipamento mínimo de 11.000 kg; distância entre eixos máximo de 3.000 mm; raio de giro (pneus) máximo de 5.900 mm; capacidade de tombamento em linha reta mínimo de 8.600 kg; monitoramento via satélite para localização e principais funções do equipamento; sistema de iluminação dianteira e traseira; alerta sonoro de ré e buzina; plano de manutenção preventiva para 2.000 horas; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, com sede na Rodovia RS 118 Km 20, Nº 3215, Parque Jaqueline, Gravataí - RS, CEP: 94030-260, na qualidade de licitante do Pregão eletrônico acima mencionado vem respeitosamente, tempestivamente, com fulcro nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e no item 11.1 do edital supra, solicitamos à comissão de licitação para rever as características exigidas no **ANEXO I Termo de Referência** nos seguintes itens, requerendo assim as modificações necessárias.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Gravataí, 12 de abril de 2013.


Luiz Carlos Weis
Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ: 91.595.678/0001-10

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488-3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Carlos
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3396-8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83.15-000
Bairro: Compina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243-0577
Rod. BR 101, Km 194, nº 1000
CEP: 86160-000
Bairro: União Vitória
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (41) 3232-1211
Rod. BR 326, Km 189, nº 4777
CEP: 86160-000
Bairro: Pousa Industrial
Maringá - PR

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (41) 3232-1211
Rod. BR 326, Km 189, nº 4777
CEP: 86160-000
Bairro: Pousa Industrial
Chapecó - SC



Departamento Jurídico

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

- **EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL;** pedimos para que seja excluído esse item, pois o equipamento que a Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. representa não é de fabricação nacional MODELO DL200 MARCA DOOSAN. Apesar de que a fabricante DOOSAN INFRACORE SOUTH AMERICA, tem fábrica no Brasil na Rua Florindo Cibir, nº 7101 CEP 13470-437 - Bairro São Jerônimo em Americana SP. Sob o CNPJ 08.753.222/0001-97. Ainda assim, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 não aceita tal exigência.
- **SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO;** o equipamento que será oferecido pela Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda é o modelo DL200 que no seu catálogo (prospecto técnico) se refere ao sistema de controle de tração como: *"Diferencial de patinagem limitado nos eixos dianteiro e traseiro"*. Este sistema é automático sem uso de botão ou interruptor. Caso a comissão julgue que sejam duas coisas diferentes pedimos que se acrescente diferencial de patinagem limitado como sendo: - SISTEMA DE CONTROLDE DE TRAÇÃO OU DIFERENCIAL DE PATINAGEM LIMITADO NOS DOIS EIXOS.
- **MONITORAMENTO VIA SATÉLITE PARA LOCALIZAÇÃO E PRINCIPAIS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO;** o modelo que será apresentado DL200 não possui monitoramento via satélite, favor excluir este item para evitar favorecimento ou direcionamento.

DOS PEDIDOS

Pelo exposto requer:

- 1) Seja recebida a presente solicitação e reconhecida sua procedência para fins de retirar a expressão "fabricação nacional" do item 1 do anexo 01, sob pena de se estar ferindo princípios básicos do direito administrativo e da Constituição Federal, bem como as leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 2) Alterar o sistema de controle de tração;
- 3) Excluir o monitoramento via satélite.

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Gerardo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-009
Bairro: Campinas
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.1577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 85090-000
Bairro: Pousa Industrial - São Marçal
Maringá - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cerna, nº 854
Paralela à Av. Tancredo Neves
CEP: 89810-750
Bairro: Novo
Chapecó - SC



Departamento Jurídico

Nestes termos
Pede deferimento.

Gravataí, 12 de abril de 2013.

Luiz Carlos Weis

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

CNPJ: 91.595.678/0001-10

Luciano Apolinario

OAB/RS 55.629

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: (51) 3611-3188/3468
Rua dos Pinhais, s/nº, Gravataí 92115-100
CEP: 92410-100
Bairro: São Francisco
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3398-8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: (48) 3243-3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 140
CEP: 88195-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: (41) 3222-1727
Rod. BR 276, Km 189, s/nº, 4727
CEP: 86901-000
Bairro: Pq. Indústrias - São Mateus
Maringá - PR

Filial Chapecó - SC
Fone: (41) 3222-1727
Rod. BR 276, Km 189, s/nº, 4727
CEP: 86901-000
Bairro: Pq. Indústrias - São Mateus
Chapecó - SC



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER DE JULGAMENTO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira, zero quilometro

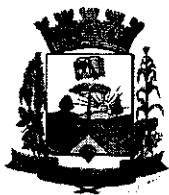
INTERESSADOS: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

Versa o presente feito o julgamento de novo pedido de Impugnação de Edital apresentado pela empresa **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda** sobre o Pregão, na forma Presencial nº 046/2013, visando à **Aquisição de pá carregadeira, zero quilômetros.**

Registra-se que o pedido da empresa é tempestivo, na data de 08/05/2013, atendendo aos prazos e formalidades legais determinados nos itens 1.2 e 1.4 do Edital de Licitação em epígrafe, art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002 e § 2º e §3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seu novo pedido de impugnação a empresa registra; pede que seja excluída a exigência de Fabricação Nacional visto que a Marca por ele comercializada, Doosan, possui fábrica no Brasil, porém não fabrica o modelo do equipamento licitado no Brasil; que seja retirado do edital o monitoramento via satélite para localização e principais funções do equipamento.

A Comissão de Licitação, após análise do pedido de impugnação e novamente do Edital de Licitação, assim como de todas as legislações pertinentes ao processo, jurisprudências, acórdãos e demais peças jurídicas que possam embasar as decisões da Comissão, apresenta o seguinte Parecer de Julgamento

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

quanto às razões apresentadas pela empresa impugnante:

Considerando cada apontamento abordado pela impugnante, a Comissão e verificando a exigência legal da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, a Comissão de Pregão reconhece a necessidade de readequar o Edital quanto a exigência de fabricação Nacional, retirando essa exigência.

Quanto a exigência de monitoramento via satélite, será novamente revisto pela Administração Municipal sobre a necessidade ou não desse dispositivo, sendo informado em novo processo licitatório.

Pelo prazo apresentado de impugnação e pelas alterações a serem feitas, a Comissão de Licitação decide pelo CANCELAMENTO DO PREGÃO em questão, para que seja elaborado novo edital com as adequações necessárias e abertura de prazo necessário para apresentação de novas propostas.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Presidente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício Circular nº 013/2013/PMFM Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2013.

Ref.: Cancelamento - Pregão, na forma Presencial nº 046/2013

Ilmos Srs.

Em virtude de Impugnação de Edital da empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, apresentada no dia 08/05/2013, em análise ao pedido e sendo deferido o mesmo, informamos que o EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2013 será CANCELADO, para que promova análise e readequação do objeto a ser licitado, com aplicação das condições técnicas e legais necessárias a boa conduta do processo e garantia de participação dos interessados dentro do que a legislação permitir.

O novo processo de licitação será publicado nos jornais oficiais do Município e Tribunal de Contas do Paraná.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício Circular nº 013/2013/PMFM Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2013.

Ref.: Cancelamento - Pregão, na forma Presencial nº 046/2013

Ilmos Srs.

Em virtude de Impugnação de Edital da empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, apresentada no dia 08/05/2013, em análise ao pedido e sendo deferido o mesmo, informamos que o EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2013 será CANCELADO, para que promova análise e readequação do objeto a ser licitado, com aplicação das condições técnicas e legais necessárias a boa conduta do processo e garantia de participação dos interessados dentro do que a legislação permitir.

O novo processo de licitação será publicado nos jornais oficiais do Município e Tribunal de Contas do Paraná.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

000073

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Resposta - Impugnação de Edital
Data: Sex, Maio 10, 2013 12:07 pm
Para: angela@romac.com.br

Boa tarde

Segue anexo resposta da Impugnação do Edital de Pregão, na forma Presencial nº 046/2016.

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

PARECER COMISSÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº 046-2013 - PÁ CARREGADEIRA - ROMAC - 2º.docx	
Size:	312 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

À

Comissão de Licitação**Prefeitura Municipal de FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****REFERÊNCIA: Pregão Presencial- Nº 046/2013 – Registro de Preços**

Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços, para aquisição de:

Pá carregadeira, contendo as seguintes exigências mínimas:

- Equipamento de fabricação Nacional;
- Motor turboalimentado e com arrefecimento a ar, com potência mínima de 126 HP;
- Combustível diesel;
- Transmissão hidrostática ou com conversor de torque com mínimo de 04 marchas à frente e 03 a ré;
- Direção hidráulica;
- Alavanca para controle de caçamba tipo joystick;
- **Sistema de controle de tração ou diferencial de patinagem limitado nos dois eixos;**
- Pneus 17.5x25 - 12 lonas;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 175 litros;
- Cabine fechada e equipada com ar condicionado, banco em vinil com ajuste de altura, apoio de braço, piso antiderrapante, cinto de segurança, vidros laterais e traseiros, espelhos retrovisores direito e esquerdo externo, painel de controle com tacômetro, indicadores eletrônicos de marcha, hodômetro, luzes, pressão de freio, nível de combustível, pressão de óleo do motor, temperatura, freio de estacionamento.
- Caçamba com dentes com capacidade volumétrica mínima de 1,9 m³;
- **Peso operacional do equipamento mínimo de 10.000 kg;**
- Distância entre eixos máximo de 3.000 mm;
- Raio de giro (pneus) máximo de 5.900 mm;
- Capacidade de tombamento em linha reta mínimo de 8.600 kg;
- Monitoramento via satélite para localização e principais funções do equipamento;
- Sistema de iluminação dianteira e trazeira;

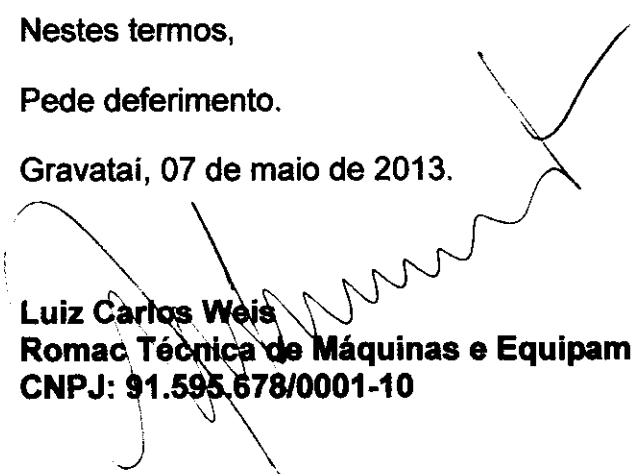
- Alerta sonoro de ré e buzina;
- Plano de manutenção preventiva para 2.000 horas;
- **Manual técnico de operação do equipamento EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL.**
- Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, com sede na Rodovia RS 118 Km 20, Nº 3215, Parque Jaqueline, Gravataí - RS, CEP: 94030-260, na qualidade de licitante do Pregão eletrônico acima mencionado vem respeitosamente, tempestivamente, com fulcro nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e no item 11.1 do edital supra, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em face das exigências contidas no instrumento convocatório, requerendo assim as modificações necessárias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Gravataí, 07 de maio de 2013.


Luiz Carlos Weis
Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ: 91.595.678/0001-10

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**1. Das razões de Impugnação**

Examinando criteriosamente o edital promulgado, objetivando a contratação dos serviços delimitados em seu objeto, a Impugnante constatou que o mesmo contém algumas exigências e determinações que não só restringem o universo de possíveis competidores, como estão a comprometer a legalidade do certame.

Para sustentar seus argumentos invoca-se o disposto na Lei 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Ao impor requisitos excessivos e desnecessários, o Edital limitou claramente a competição, afastando-se do objetivo maior do pregão que é assegurar a participação do maior número possível de participantes, acirrando a competição, o que permitiria a obtenção de um melhor preço.

Também há afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da igualdade, insertos no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

***igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Semelhante regra consta do caput do art. 5º, do Decreto 5450/2005, que acrescenta o princípio da razoabilidade:

*Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da **razoabilidade**, competitividade e proporcionalidade.*

Afrontou-se, também o princípio da razoabilidade, uma vez que a exigência de equipamento exclusivo de determinada fabricante impede que outros fabricantes participem do certame.

Da exigência de equipamento de “fabricação nacional”

As cláusulas inseridas no instrumento convocatório que, indiretamente, prejudicarem o caráter competitivo da licitação serão tidas como inválidas, o que desafiará a suspensão do certame.

A doutrina resta consolidada neste sentido, registrando aqui a lição de Marçal Justen Filho, no comentário ao art. 3º da Lei nº 8.666/93, constante de sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 12ª edição, pág. 86:

Não se afigura como constitucional a mera invocação do interesse nacional como fundamento para produzir contratações desastrosas para os cofres públicos. Uma é situação em que a Administração privilegia fornecedores estabelecidos no Brasil como instrumento da obtenção de benefícios para o Brasil. Outra é a situação em que a Administração simplesmente desembolsa valores superiores aos que seriam necessários para obter bens e serviços cujo fornecimento não se traduz em benefício para a Nação, mas apenas para algum sujeito específico.

Ou seja, não se vislumbra como cabível produzir discriminação entre brasileiros e estrangeiros, pura e simplesmente. A diferenciação de tratamento apenas pode justificar-se como forma de realização do bem comum.

Portanto, não se pode aceder com a idéia de que os cofres públicos arquem com pagamentos mais elevados do que os necessários apenas porque o beneficiário do pagamento seria uma empresa estabelecida no Brasil. Deve existir uma relação entre a contratação e a obtenção do bem comum, a ampliação do emprego, o enriquecimento da Nação brasileira.

EMENTA: DENÚNCIA – PREFEITURA MUNICIPAL – VEDAÇÃO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA – RESTRITIVIDADE INJUSTIFICADA – PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA – AUSÊNCIA DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO – DEMONSTRADA BOA-FÉ – NÃO APLICADA MULTA AOS RESPONSÁVEIS – IMPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES – INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Julga-se procedente a Denúncia, posto que apresenta injustificada restritividade ao certame, por indiscriminada vedação ao fornecimento de produtos de origem estrangeira, deixando-se, no entanto, de aplicar multa aos responsáveis diante as circunstâncias deste caso, levando-se em consideração que as argumentações apresentadas pela defesa, embora juridicamente inconsistentes, são hábeis a demonstrar boa-fé na inclusão da cláusula restritiva, e, ainda, que não se demonstra dano efetivo ao Erário.

Determina-se que os responsáveis pela Administração Municipal se abstenham de prorrogar ou alterar o quantitativo do contrato decorrente do Pregão em análise, dando-se recomendações quanto aos futuros procedimentos de licitação. (Relator: Conselheiro Sebastião Helvécio – sessão de julgamento em 20/10/2011. TCE/MG)

Por fim, cumpre ressaltar que a fabricante do produto a ser ofertado pela Impugnante possui fábrica no território nacional, cuja planta já produzindo os produtos da marca DOOSAN.

Da exigência de monitoramento via satélite

A teor do que consta no instrumento convocatório, resta evidente que muitos dos concorrentes ficarão impossibilitados de participar do certame, o que impede a ampliação de ofertas, com consequente prejuízo ao ente público.

Na exigência descrita como “monitoramento via satélite para localização e principais funções do equipamento” encontra-se, pelo menos, duas inconformidades. Primeiramente se constata que a exigência segue um “padrão”, determinado pela fabricante que dispõe deste equipamento, vindo a constar em inúmeros editais publicados pelo país. Assim, fica evidente que não se trata de uma “necessidade” da municipalidade, mas sim de um acessório presente em determinado equipamento e que permite a distinção para os demais fabricantes.

Ademais, sabe-se que o monitoramento via satélite pode ser implementado por todos fabricantes, contudo, a exigência de que seja item de série impede os demais concorrentes de participarem no certame.

Note-se que não há qualquer justificativa técnica que autorize tal exigência, havendo nítida violação ao artigo 3º da Lei 8.666/93.

DOS PEDIDOS

Isso posto, **requer a Vossa Senhoria seja recebida a presente impugnação**, suspendendo-se a realização do pregão, a fim de que se procedam as adequações dos seguintes termos do edital:

a) admitir que haja a correção nas exigências constantes no Edital convocatório em relação ao equipamento constante no item I, de forma a compatibilizá-lo com o ordenamento jurídico e, sobretudo, com o interesse público, que visa à amplitude de concorrência e a consequente obtenção do melhor preço;

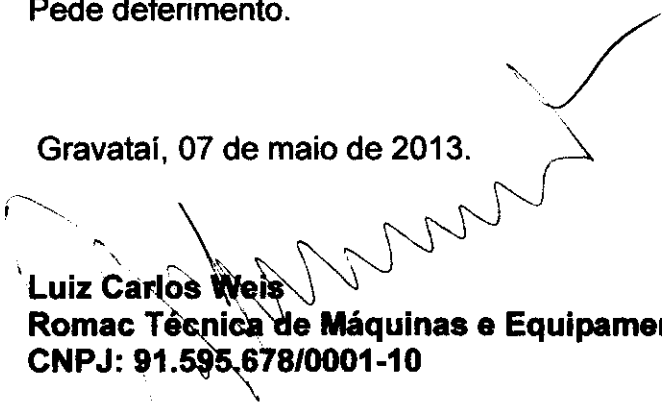
b) por consequência, permitir a participação de concorrentes que ofereçam equipamentos fabricados fora do território nacional e não dotados de monitoramento via satélite.

Convém ressaltar, ainda, que o procedimento do pregão está sujeito à análise de sua regularidade e legalidade pelo Poder Judiciário, sendo certo que a Recorrente adotará os mecanismos judiciais para a defesa de seus direitos e do próprio interesse público, e, sobretudo, para fazer valer as regras que disciplinam as licitações.

Nestes termos

Pede deferimento.

Gravataí, 07 de maio de 2013.


Luiz Carlos Weis
Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ: 91.595.678/0001-10


Luciano Apolinario
OAB/RS 55.629

016/2013
CS CS 2013
Kisioet Kylary

Enviados

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br  Sair Escrever  Pastas  Procurar    Opções 

Lista de

[Mensagens](#) | [Apagar](#) | [Editar](#)
mensagem como nova[Anterior](#) | [Próxima](#)[Encaminhar](#) | [Responder](#) | [Responder a todos](#)**Assunto:** CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - FERNANDES PINHEIRO**De:** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**Data:** Sex, Maio 10, 2013 12:00 pm**Para:** marcio.paes@linckmaquinas.com.br (menos)
miriam.andrade@bhmequipamentos.com.br
andre.gomes@sharkmaquinas.com.br
angela@romac.com.br
antonio.lima@vianmaq.com.br
guedes.ytobrasil@gmail.com
filipe.souza@sharkmaquinas.com.br
giovane.aurelio@engepecas.com.br
combat.comercial@gmail.com
licitacaorp@gmail.com
cesar.oliveira@engepecas.com.br
patricia@kirchnerimports.com.br
michele.collaco@sulmaquinas.com
vendas4@saranditratores.com.br
suporte1@ggrconstruction.com.br
licitacaorp@gmail.com
miguel.arcanjo@sharkmaquinas.com.br
felipem@jmalucelli.com.br
vianmaq@vianmaq.com.br
tais@amplaimport.com.br
jhecko_gbcomerciodepecas@hotmail.com**Prioridade:** Alta**Opções:** [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#)
| [Ver detalhes](#)

BOA TARDE

ATENÇÃO - FOI CANCELADO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 CONFORME
OFÍCIO EM ANEXO.

O MESMO ACONTECERIA NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 13/15/2013, MAS NÃO OCORRERÁ MAIS..

FIQUEM NO AGUARDANDO DE NOVA PUBLICAÇÃO COM NOVO EDITAL.

ATT

OSIEL VAZ FERREIRA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109**Anexados:**OFÍCIO Nº 013-2013 -
CANCELAMENTO - PREGÃO
PÁ-CARR EGADEIRA.docx

307 k

[application/vnd.openxmlformats-
officedocument.wordprocessingml.document][baixar](#)

Endereço

Delete & Prev | Delete & Next



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000083

PARECER JURÍDICO

À apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo de Pregão, na forma Presencial sob o nº 046/2013, visando à **aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro..**

O Aviso do Pregão foi devidamente publicado nos veículos de comunicação, conforme informações e especificações contidas no instrumento convocatório.

Verifica-se que no decorrer do período de publicação houve um pedido de impugnação pela empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, alegando ilegalidade quanto a proibição de participação com equipamentos importados e ainda quanto alguns quesitos técnicos exigidos no equipamento.

A Comissão, acertadamente, reconhece a necessidade de retirada da cláusula restritiva, porém, quanto as alterações técnicas necessitaria de nova análise pela Secretaria solicitando do equipamento, quanto as suas necessidades e legalidade do pedido. Para isso, tomou-se por decisão o Cancelamento do processo até que se tenha nova orientação técnica de qual equipamento ser adquirido.

Deve-se ressaltar que a Comissão tomou decisão correta em promover o Cancelamento para correção do processo visto que as alterações técnicas não eram de sua alçada e o aguardo de readequação poderia levar a estender um processo que já merece alteração quanto a ilegalidade da restrição de equipamentos importados. Assim, que seja corrigido o processo em data e momento adequado, até mesmo que se



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

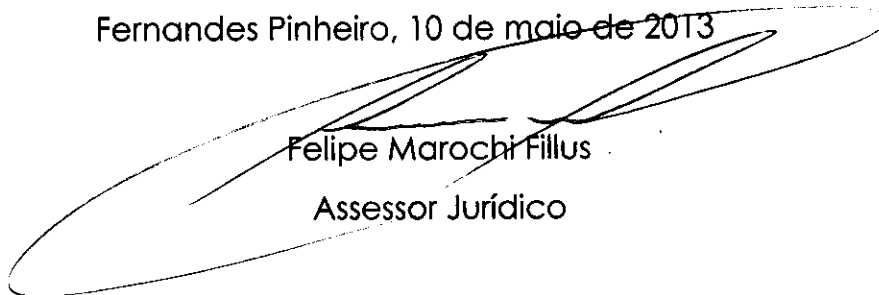
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000084

analise se o objetivo de compra se mantém caso altere-se o equipamento,
para então se promover nova licitação.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica opina pelo
cancelamento do processo de Pregão, na forma Presencial nº 046/2013
desta Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2013



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000085

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2013

Objeto: Aquisição de pá carregadeira, zero quilômetro

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de impugnação do processo licitatório e pela análise de irregularidades no descritivo técnico dos produtos licitados, a Comissão decide CANCELAR o processo licitatório.

Este Aviso será publicado no Tribunal de Contas do Paraná - Mural de Licitações, no Jornal Oficial do Município "Folha de Irati", no Diário Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial do Estado do Paraná e ainda repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2013.


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém _____

páginas numeradas de 001

_____, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em ____/____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO